



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Musica Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

**DECRETO Nº 5.413, DE 21 DE FEVEREIRO 2020.**

**Abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual de 2020.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 6.069, de 21 de fevereiro de 2020.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 381.690,08 (trezentos e oitenta e um mil seiscentos e noventa reais e oito centavos) para o reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade	1401 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	13 CULTURA
Subfunção:	0391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa:	0510 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA
Ação:	1.068 CRIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
Elemento:	449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	R\$ 158.832,94
Fonte de recurso:	1240 EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº841452/2016
Valor:	R\$ 222.857,14
Fonte de Recurso:	1246 EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº870570/2018

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º:

- I. Pelo superávit financeiro da fonte de recursos 1240 - Execução do Contrato de Repasse Nº841452/2016, no valor de R\$ 86.957,94 (oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019.
- II. Pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 1240 - Execução do Contrato de Repasse Nº841452/2016, no valor de R\$ 71.875,00 (setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).
- III. Pelos recursos provenientes de Transferência Voluntária da União, previsto no contrato de repasse nº870570/2018, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

R\$222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de fevereiro de 2020.**

**Sidney Luiz Brondani**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**Catia Simone Porto Py Budel**  
**Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*